



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
Comarca de Catalão - 1ª Vara Cível

Rua Nicolau Abrão, 80, Centro - Catalão-GO - CEP 75701-180 - Tel. (64) 3442-9700 - E-mail: cartciv1catalao@tjgo.jus.br

**TERMO DE PENHORA**

Processo nº: 5120527-50.2018.8.09.0029

Natureza: Cumprimento de sentença

**Exequente: Sônia Maria dos Santos**

CPF: 467.930.621-15

**Executada: Maia Empreendimentos Imobiliários, Construtora e Incorporadora Ltda**

CNPJ: 08.312.190/0001-94

Valor da Causa: R\$ 49.009,98

Pelo presente TERMO, em conformidade com o artigo 845, § 1º, do Código de Processo Civil, efetivada a **PENHORA** sobre os imóveis abaixo descritos, os quais permanecem depositados em poder do proprietário, sob as cominações legais, por força de decisão proferida:

**BEM PENHORADO:**

a) 01 (UM) LOTE DE TERRENO URBANO, sem benfeitorias, denominado lote nº 06 da quadra nº 08, situado no lado par da Rua Maria Mesquita, no Loteamento Residencial Jardim América, na cidade de Ouvidor-GO, com área de 330,62m², conforme medidas e confrontações descritas na matrícula nº 4608 do CRI de Ouvidor;

b) 01 (UM) LOTE DE TERRENO URBANO, sem benfeitorias, denominado lote nº 07 da quadra nº 08, situado no lado par da Rua Maria Mesquita, no Loteamento Residencial Jardim América, na cidade de Ouvidor-GO, com área de 322,28m², conforme medidas e confrontações descritas na matrícula nº 4609 do CRI de Ouvidor.

**Decisão mov. 136:** "Defiro o pedido de penhora do bem imóvel indicado na petição de evento 135. Lavre-se o termo de penhora, expeça-se o mandado de avaliação do bem e proceda-se a intimação dos requeridos."

E, para constar, lavrou-se este.

Catalão, datado e assinado digitalmente.

**Nunziata Stefania Valenza Paiva**  
Juiza de Direito

Valor: R\$ 49.009,98  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
CATALÃO - UPU VARAS CÍVEIS - 1ª E 2ª  
Usuário: BRUNA CORREA RODRIGUES - Data: 06/08/2024 10:34:18